Lei n# 1773/91 - 29 de abril de 1991

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de: Cr$ 10.000.000,00.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machaddo, Estado de São Paulo, usado de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art 1# - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento,um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) destinados a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente: *Educação e Cultura - Parque Recreativo e Desportivo - 08562282.23-4110 - Obras e Instalações.

Art 2# - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: Serviços de Estrada de Rodagem Municipal - 168853341.17-4120 - Equipamento e Material Permanente.

Art n#3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal em 29 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Pref. Municipal

Registrado e publicado na secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Secretário Administrativo